Sábado 15 de Junho de 1940 — I Série — Número 137

# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

| | | | |
|---|---|---|---|
| As 3 séries | Ano 240$ | Semestre | 130$ |
| A 1.ª série | » 90$ | » | 48$ |
| A 2.ª série | » 80$ | » | 43$ |
| A 3.ª série | » 80$ | » | 43$ |

Avulso: Número de duas páginas $30; de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

**Ministério da Guerra:**

**Decreto n.º 30:510** — Abre um crédito para reembolsar a colónia de Angola de despesas da companhia disciplinar na mesma colónia pagas desde 1 de Janeiro de 1937.

**Ministério das Obras Públicas e Comunicações:**

**Portaria n.º 9:556** — Reforça a dotação inscrita no artigo 27.º, capítulo 4.º, do orçamento do Comissariado do Desemprêgo.

**Ministério das Colónias:**

**Aviso** pelo qual se torna pública a equivalência do franco-ouro para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Macau.

**Decreto n.º 30:511** — Determina que nos principais centros de população europeia da colónia de Moçambique sejam desde já organizadas unidades destinadas especialmente à defesa local e das linhas de comunicação que os servem — Autoriza o governador da referida colónia a abrir um crédito destinado a fazer face às despesas resultantes dêste diploma.

**Ministério do Comércio e Indústria:**

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

**Ministério da Agricultura:**

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 30:510

Com fundamento nas disposições da alínea *g*) do artigo 35.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Guerra, um crédito especial da quantia de 600.000$, a qual é inscrita, sob o n.º 2) «Para reembolsar a colónia de Angola de despesas da companhia disciplinar na mesma colónia pagas desde 1 de Janeiro de 1937», no artigo 668.º «Encargos de anos económicos findos», capítulo 24.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do segundo dos referidos Ministérios em vigor no corrente ano económico.

Art. 2.º É anulada a importância de 600.000$ na verba de 23:350.800$, destinada a 4.026:000 rações de forragens para 11:000 solípedes, a 5$80, da alínea *a*) «Animais» do n.º 2) «De semoventes» do artigo 97.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», capítulo 5.º «Serviços gerais do Ministério da Guerra», do orçamento dêste Ministério decretado para 1940.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto-lei n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 15 de Junho de 1940. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar.*

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

### Comissariado do Desemprêgo

### Repartição Central

### Portaria n.º 9:556

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 27.º, do orçamento dêste Comissariado actualmente em vigor seja reforçada com a quantia de 250.000$, sendo eliminada igual quantia da dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º, do mesmo orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 15 de Junho de 1940. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco.*

## MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

### Direcção Geral de Fomento Colonial

### Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade

### Aviso

Comunica-se que a equivalência do franco-ouro, para a percepção de taxas telegráficas na colónia de Macau, foi fixada em 1 pataca e 80 avos a partir de 14 de Maio último.

*Para ser publicado nos «Boletins Oficiais» de todas as colónias.*

Direcção Geral de Fomento Colonial, Repartição dos Correios, Telégrafos e Electricidade, 11 de Junho de 1940. — O Director Geral, *Rui de Sá Carneiro.*